

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo

PARA Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Contratação de empresa, que forneça material e execute obra, de construção de muro de arrimo, para conter erosão de solo, e possível deslizamento, junto ao Lajeado Cachoeira, na Rua Emilio Tesche e pagamento da parte patronal de 20% do INSS, sobre o serviço prestado.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa, que forneça material necessário e execute a construção de obra, de um muro de contenção, junto ao Lajeado Cachoeira, localizado na Rua Emilio Tesche, Bairro Oriental. A demanda surge através de solicitação encaminhada pelo Sr Diego Herpich, através do P.A. 4487/2023, onde ele buscava providências acerca de escavações irregulares. Conforme visita técnica e conforme laudo emitido pela Defesa Civil Municipal, ambos em anexo, mostraram a urgência de se buscar uma solução imediata. A solução proposta foi a construção de um muro de contenção, aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, conforme segue ata da reunião em anexo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista o exposto no P.A. 4487/2023, protocolado no dia 25/09/2023, pelo Sr. Diego Herpich, solicitando providências sobre escavações irregulares no solo, realizadas pelo vizinho do Sr. Diego. Conforme visita técnica da fiscalização, se constatou o processo erosivo das margens do leito fluvial, colocando em risco a estrutura das edificações. Ainda considerando a proximidade da margem erodida do Lajeado Cachoeira, com as edificações e o processo erosivo ativo atuante nas margens do canal, foi recomendada um acompanhamento a Defesa Civil Municipal.

Tendo em vista o parecer emitido pela Defesa Civil Municipal, onde é observado a situação de iminente risco de desabamento, sob grande perigo de prejuízo, tanto de ordem material, ambiental, quanto de risco de vida dos habitantes de tais residências, solicitando medidas para mitigar ou impedir a ocorrência de efetivo dano de difícil ou impossível recuperação.

Diante do exposto, a solução proposta para suprimir a erosão e trazer segurança as pessoas que ali residem, é a CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO, cujo projeto e memorial descritivo, constam em anexo a este termo de formalização, muro este que irá conter a erosão as margens do Lajeado Cachoeira.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Considerando o exposto nos pareceres em anexo, da urgência de execução da obra, se mostra a necessidade de contratação de uma empresa que forneça material necessário e mão de obra para a construção do muro de arrimo e assim solucionar a demanda exposta.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 75, inciso VIII.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente prestação de serviços é o fornecimento de material e execução de obra, para construção de um muro de arrimo, junto ao Lajeado Cachoeira, localizado na Rua Emilio Tesche, Bairro Oriental, conforme proposto por estudo técnico e laudo da Defesa Civil Municipal, para solucionar a problemática da erosão das margens.

Considerando que tais operações devem ser efetuadas por uma empresa especializada em construção e que possa fornecer material e mão de obra necessária.

O pagamento da parte patronal de 20% de INSS, referente ao serviço prestado, se deve porque a empresa a ser contratada é MEI.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado são o fornecimento de materiais necessários e a execução de obra de um muro de arrimo, junto as margens do Lajeado Cachoeira, na Rua Emilio Tesche, bairro Oriental, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

A prestadora de serviços EDEMAR MAY MEI, é uma empresa especializada em construções civis, e consegue cumprir os requisitos estipulados neste termo de formalização, sobre fornecimento de materiais necessários e execução de obra.

O referido serviço de fornecimento de materiais e execução de obra tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será iniciada em até 5 dias úteis após assinatura do contrato, com prazo de conclusão de 90 dias após o início da mesma, salvo condições climáticas adversas e que impossibilitem a execução da obra conforme cronograma estipulado, sendo possível aditivo de prazo, apenas em caso excepcional.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será EDEMAR MAY MEI, empresa especializada em construções civis, sendo ela a única a fornecer orçamento para averiguação, o orçamento está dentro do preço praticado em mercado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviços foi estipulado perante parecer técnico, trazendo uma estimativa de empenho prévio de R\$ 19.395,86.

O valor do pagamento referente a parte patronal de 20% de INSS, sobre a prestação do serviço é de R\$ 1.965,14.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 1070 – 2674 - 449051

- Recursos vinculados a fundos.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



3



Governo Municipal

Três de Maio

Juntos fazemos a diferença!

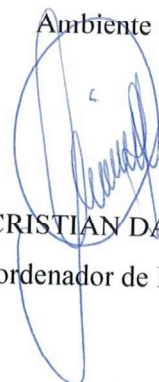
tresdemaio.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO	
FL. 07	RUB. Ce

Três de Maio, 07 de março de 2024.

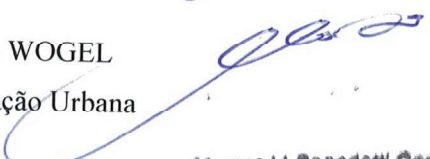

CAMILA TACIANE ROSSI

Coordenadora de Meio Ambiente no exercício do cargo de Sec. Municipal de Habitação, Meio
Ambiente e Urbanismo


CRISTIAN DANIEL WOGEL
Coordenador de Regulação Urbana

Autorizo

06/03/2024


Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

